



CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA, COBRANÇA E EVENTOS CRÍTICOS/ CTOC
CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL/CTIL

PARECER CONJUNTO Nº 01/2023

A Câmara Técnica de Outorga, Cobrança e Eventos Críticos/ CTOC e a Câmara Técnica Institucional e Legal/CTIL do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH-Suaçuí, reunidas no dia 04 de maio de 2023, em videoconferência, quando foram analisadas as questões técnicas, institucionais e legais inerentes ao Processo de Outorga nº 60.132/2022, requerida pela MINERAÇÃO ESTRELA DA SORTE LTDA.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 025/2023, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Suaçuí, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Portaria IGAM nº 48/2019 que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando os art. 4º e 5º da Deliberação Normativa CBH SUAÇUI nº 87 de 21 de junho de 2022, que institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga, Cobrança e Eventos Críticos (CTOC) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí);



Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA LM/OUTORGA nº 55/2023 emitido pela emitido pela Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) Leste Mineiro (IGAM) e datado do dia 25 de janeiro de 2023, favorável ao deferimento;

Considerando o Processo Agedoce 004/2023 – GV e Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, favorável ao deferimento.

RECOMENDA à Plenária do CBH-Suaçuí a **APROVAÇÃO** do Processo de Outorga nº 60.132/2022, requerida pela MINERAÇÃO ESTRELA DA SORTE LTDA para Canalização em seção circular fechada de trecho com extensão 0,080km de um córrego afluente ao Córrego Safirão, para drenagem de área destinada à atividade industrial devendo ser observadas as seguinte recomendação:

Recomenda a construção de um dissipador de energia ao final da manilha a critério do Responsável Técnico do Empreendimento

Governador Valadares/MG, 04 de maio de 2023.

Renata Medrado Malthik Benevides

RENATA MEDRADO MALTHIK BENEVIDES

Presidente da CTIL do CBH-Suaçuí

Luciane Teixeira Martins
LUCIANE TEIXEIRA MARTINS

Presidente da CTOC do CBH-Suaçuí